

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - AFESP, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2009, às quinze horas, na Rua da Consolação, 371 – 6º andar, nesta Capital, reuniram-se os Senhores membros do Conselho de Administração da Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo (AFESP), sob a presidência do Conselheiro Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, nos termos do que dispõe o Artigo oitavo - Parágrafo segundo do Estatuto Social e com a presença dos Conselheiros Francisco Vidal Luna, Guilherme Afif Domingos, João de Almeida Sampaio Filho, Mauro Ricardo Machado Costa, Milton Luiz de Melo Santos e Roberto Brás Matos Macedo. Foi indicado para secretariar a reunião do Conselho, o Senhor Marcos Camargo Campagnone – Chefe de Gabinete da Presidência da AFESP. Presente, ainda, o Senhor Valdemir Sartorelli – Gerente Jurídico da AFESP, como convidado. O Presidente do Conselho, Geraldo Alckmin, abriu os trabalhos com o primeiro item da pauta, passando à leitura da ata da reunião anterior, tendo a mesma sido aprovada por todos os presentes. Em seguida, o Presidente do Conselho, Geraldo Alckmin, submeteu à consideração dos membros do Conselho de Administração os demais itens constantes da Pauta:

2 – Análise e deliberação: VOTO 024/09: atribuição de Gratificação de Desempenho relativa ao 3º trimestre;

3 – Apresentação e deliberação: VOTO 025/09: Crédito ao Setor Público – Obras de Infraestrutura;

4 – Apresentação e deliberação: VOTO 028/09 - Produto FIP – Financiamento ao Investimento Paulista;

5 – apresentação: status dos limites de crédito aprovados no âmbito do Programa de Crédito Produtivo;

6 - Análise e deliberação: VOTO 026/09: revisão do orçamento/2009 e proposta orçamentária para 2010;

Dando prosseguimento aos trabalhos, foram submetidas à deliberação as matérias acima referidas e constantes da pauta da reunião. Após os debates, as matérias foram deliberadas, conforme os itens a seguir: **(2) – VOTO 024/09** – o conselheiro Milton Luiz de Melo Santos apresentou um balanço de todas as atividades que integram o Sistema de Avaliação de Desempenho da Nossa Caixa Desenvolvimento e relatou que o grau de realização das metas foi de 99,5%, portanto, superior ao parâmetro mínimo de 80%, definido pelo Conselho de Administração para autorização do pagamento da “Gratificação por Desempenho”. Tendo em vista o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico, na forma definida pelo Conselho de Administração, foi autorizado o pagamento da “Gratificação de Desempenho” relativo ao 3º trimestre de 2009; **(3) - VOTO 025/09** – considerando que foram identificadas oportunidades de concessão de crédito aos municípios do Estado, para realização de obras de infraestrutura, foi aprovada a proposta para contratação de operações de crédito para financiar investimentos municipais destinados à execução de obras e serviços de terraplanagem, pavimentação de ruas e estradas, infraestrutura urbana e rural, e aquisição de máquinas e equipamentos para estes fins, nas seguintes condições: **BENEFICIÁRIOS:** Pessoas Jurídicas de Direito Público Municipal; **ITENS FINANCIÁVEIS:** Serão passíveis de financiamento: **COM RECURSOS PRÓPRIOS:** Serviços preliminares de topografia e sondagem; Projetos técnicos; Obras, incluindo pavimentação; Serviços complementares; Máquinas e equipamentos; e **COM RECURSOS DO BNDES – PROVIAS:** Máquinas e equipamentos; **ORIGEM DOS RECURSOS:** A AFESP poderá aplicar recursos próprios ou captar junto a terceiros, como BNDES, FGTS, FAT e outros. Dependendo do projeto apresentado, poderá ser avaliada a possibilidade de associação de recursos provenientes de Fundos de Desenvolvimento do Estado de São Paulo; **MONTANTE DE RECURSOS PRÓPRIOS ALOCADOS:** A AFESP alocará recursos próprios da ordem de 20% do seu Patrimônio de Referência nessa modalidade de financiamento; **LIMITES DO TOMADOR:** Deverão ser observados cumulativamente os critérios legais da legislação federal, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, e os critérios estabelecidos pela AFESP. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:**  
**a-) Recursos próprios da AFESP:**

Limites dos itens financiáveis: Serviços preliminares de topografia e sondagem: até 100%; Projetos técnicos: até 100%; Obras, incluindo pavimentação: até 100%; Serviços complementares: até 100%; Máquinas e equipamentos: até 100%; Taxa de Juros: 8% ao ano; Prazo Total: 60 meses, incluindo o período de carência (6 meses) e de amortização; Liberação dos recursos: conforme cronograma físico-financeiro do projeto; Juros no período de carência: pagamento trimestral; Amortização: mensal; Vencimento da primeira prestação: 30 dias após a liberação do último desembolso; Retorno forçado: Início da cobrança das prestações no 210º dia contado da data da assinatura do contrato, independentemente da liberação da totalidade dos recursos contratados e de quaisquer ocorrências nos projetos ou obras, exceto se renegociado com AFESP decorrente de aceitação de motivos justificados; Sistema de Amortização: SAC; Atualização monetária: os valores contratuais serão atualizados anualmente com base no Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE).

**b-) Recursos de Terceiros (BNDES, FGTS, FAT etc.)**

Limites dos itens financiáveis: alinhado com as fontes de origem dos recursos; Taxa de Juros: serão cobrados os encargos previstos pelos agentes financiadores, e, não estando prevista a remuneração, a AFESP cobrará a seu favor uma taxa de 3,5 % ao ano; Prazo e demais condições: alinhado com as fontes de origem dos recursos.

**GARANTIAS:** Vinculação ICMS, IPVA ou FPM por meio de termos de interveniência financeira firmado com os bancos repassadores: Banco do Brasil e Banco Nossa Caixa.

A AFESP foi autorizada a adotar as seguintes providências necessárias para operar com o setor público: i-) propor alteração do Decreto Estadual nº 52.142 de 06.09.2007 permitindo a AFESP operar com setor público; ii-) propor alteração do Estatuto Social da AFESP e obter as aprovações do CODEC e do Banco Central do Brasil - BACEN; iii-) solicitar ao BACEN o destaque da parcela do Patrimônio de Referência para aplicação exclusiva em operações de crédito com órgãos e entidades do setor público; iv-) contratar serviços técnicos especializados para avaliação dos projetos e fiscalização e gerenciamento continuado das obras e serviços; v-) implantar sistema de controle para operações de crédito ao setor público.

**(4) VOTO 028/09** – Foi aprovada a criação de linha de financiamento, com recursos próprios, para investimentos destinados à aquisição de máquinas e equipamentos e a projetos de investimentos com condições diferenciadas em relação ao mercado em algumas áreas estratégicas para São Paulo. As linhas atenderão a empresas paulistas dos setores da indústria, agroindústria, comércio e serviços, visando a criação de emprego e renda e a promoção da competitividade das empresas paulistas. **LINHAS DE FINANCIAMENTO:** **(i) – FIP:** Financiamento de longo prazo destinado a: aquisição de máquinas e equipamentos novos, fabricados em São Paulo, ou em outros estados brasileiros quando não houver fabricação em São Paulo, ou no exterior, quando não houver similar nacional; projetos, obras civis, montagens e instalações e capital de giro associado ao investimento; **(ii) - FIP – SIMPLIFICADO:** Financiamento de longo prazo destinado à aquisição de máquinas e equipamentos novos; **(iii) - FIP – TECNOLOGIA:** Financiamento de longo prazo destinado ao apoio às empresas inovadoras que necessitam de recursos para desenvolvimento e transferência de tecnologia, para a criação de novos produtos, processos ou serviços e para investimentos em infra-estrutura, pesquisa e desenvolvimento. Serão apoiados os projetos de inovação de natureza tecnológica que busquem o desenvolvimento de produtos e/ou processos novos ou significativamente aprimorados e que envolvam risco tecnológico e oportunidades de mercado com o objetivo de aumentar sua produtividade e competitividade; **(iv) - FIP – MEIO AMBIENTE:** Financiamento de longo prazo destinado ao apoio às empresas que necessitem realizar melhorias em seu processo de produção e na sua condição de prestadora de serviços de modo a atender a legislação ambiental, garantindo maior sustentabilidade, com a redução dos impactos no meio-ambiente de seus empreendimentos e projetos; **(v) - FIP – ENERGIA:** Linha de financiamento de longo prazo destinada ao apoio às empresas para redução do consumo de energia e para a utilização de energias alternativas. Serão priorizados os projetos que comprovadamente contribuam para a economia de energia, aumentem a eficiência global do sistema energético ou promovam a substituição de combustíveis de origem fóssil por fontes renováveis; **BENEFICIÁRIAS:** Empresas industriais, comerciais, agroindustriais, prestadoras de serviços e cooperativas de produção, estabelecidas no Estado de São

Paulo; **FONTES DE RECURSOS:** Recursos próprios; **ESTRUTURA FINANCEIRA:** (i) - **Requisitos Obrigatórios para as Beneficiárias:** A empresa deverá estar regular junto ao Fisco Estadual mediante apresentação de certidão comprobatória de regularidade fiscal relativa ao ICMS e outros tributos estaduais, deverá autorizar a consulta aos serviços de proteção ao crédito, além de enquadrar-se nas definições da política de crédito da Agência; (ii) - **Limites de Financiamento:** Aquisição de máquinas e equipamentos e projetos de investimento cujos valores de financiamento sejam inferiores ou iguais a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (iii) - **Prazo:** Até 60 meses, incluindo a carência; (iv) - **Carência Máxima:** FIP e FIP SIMPLIFICADO: 6 meses; FIP - TECNOLOGIA: 12 meses; FIP - MEIO AMBIENTE: 12 meses; FIP - ENERGIA: 12 meses; (v) - **Taxa de juros:** 8% ao ano; (vi) - **Atualização monetária:** Os valores contratuais serão atualizados mensalmente com base no Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE); (vii) - **Participação Máxima:** FIP e FIP SIMPLIFICADO: até 80% do valor dos itens financiáveis; FIP - TECNOLOGIA: até 100% do valor dos itens financiáveis; FIP - MEIO AMBIENTE: até 100% do valor dos itens financiáveis; FIP - ENERGIA - até 100% do valor dos itens financiáveis; (viii) - **Apropriação dos encargos:** Mensalmente calculado sobre o saldo devedor da operação; (ix) - **Amortizações:** Em parcelas mensais calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante; (x) - **Garantias:** As garantias das operações serão definidas pela Agência em função da análise do risco da beneficiária. São aceitas as seguintes garantias: Duplicatas; Direitos creditórios; Aval; Bens móveis; Bens imóveis; Fundos de Aval e Garantia; Outras garantias a critério da Diretoria da Agência.

(5) - Foi apresentado o status de negócios da AFESP constando que até o mês de setembro/2009 foram aprovados limites no valor de R\$ 76.932.000,00 (setenta e seis milhões e novecentos e trinta e dois mil reais) para 56 empresas, tendo os valores contratados atingido o montante de R\$ 18.127.000,00 (dezoito milhões e cento e vinte e sete mil reais); (6) - **VOTO 026/09** - Foram aprovadas a revisão orçamentária para o período de 2009 e a previsão orçamentária para o período de 2010 a 2014, conforme planilhas anexadas ao voto.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Presidente do Conselho encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim ....., Marcos Camargo Campagnone – Secretário e pelos Conselheiros de Administração.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Presidente

GUILHERME AFIF DOMINGOS

Conselheiro

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Conselheiro

ROBERTO BRÁS MATOS MACEDO

Conselheiro

MILTON LUIZ DE MELO SANTOS

Conselheiro

FRANCISCO VIDAL LUNA

Conselheiro

JOÃO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO

Conselheiro